



BROCHIER - RS

CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2025.

Categoria: Processo Seletivo Simplificado

Data de Publicação: 25 de setembro de 2025

Data de Abertura: 25 de setembro de 2025 às 08:00

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

EDITAL 039/2025

CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **COMUNICA** aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de professores interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 2.282/2025, observando o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Complementar Nº 39/2014, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brochier.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados integralmente no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal: www.brochier.rs.gov.br, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os professores interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor e de Vice-diretor das escolas públicas da rede municipal de Brochier deverão apresentar os seguintes documentos, entre **os dias 25 de setembro a 14 de outubro de 2025**:

2.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo Anexo I;

2.1.2 Cópia do documento de Identidade e CPF;

2.1.3 Comprovação mínima de 05 (cinco) anos de exercício na docência e/ou gestão em ensino (atestado, declaração, certificado...), desde que emitido por órgão/entidade oficial;



BROCHIER - RS

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) certificado do curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar e/ou pós-graduação *Lato Sensu* de especialização em Gestão/Administração Escolar; **ou**

b) certificação de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária de 200 (duzentas) horas. Os cursos de que trata esta alínea devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Os documentos devem ser apresentados em envelope fechado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

2.3 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 estarão aptos para realização da PROVA ESCRITA para certificação, conforme edital de homologação das inscrições.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de credenciamento, será emitido o Edital de Homologação das Inscrições.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 Conforme decreto 2.282/2025, artigo 9º, a verificação da competência técnico-pedagógica e das habilidades gerenciais ocorrerá mediante PROVA ESCRITA, que visa verificar:

I - capacidade de redigir com o domínio da Língua Portuguesa;

II - conhecimento de fundamentos básicos de gestão escolar;

III - conhecimento da legislação da Educação Básica.

4.2 Os interessados que tiverem sua inscrição homologada na forma do item 3.1, estarão aptos a realizar a prova escrita, na data, horário e local descritos abaixo:

Data: 18 de outubro de 2025

Horário: Das 8h30min às 11h30min

Local: Nas dependências da E.M.E.F. Leonar Ricardo Bauer, localizada na Avenida da Emancipação, nº 80, Centro, Brochier.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



BROCHIER - RS

5.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da Prova Escrita, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto publicará no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal: www.brochier.rs.gov.br o edital contendo a relação preliminar dos candidatos certificados na ordem de classificação e a data de validade desta certificação.

5.2 Os candidatos que não forem certificados poderão interpor recursos escritos perante à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da certificação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, apreciando o recurso, juntamente com a comissão indicada pelo Conselho Municipal de Educação, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

5.2.2 A lista final dos candidatos certificados será publicada na forma do item 5.1 no prazo de 2 (dois) dias úteis após a decisão dos recursos.

5.3 Os candidatos que forem certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou designados na função gratificada de diretor e vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Brochier.

6. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A Certificação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação da relação final dos candidatos certificados.

6.2 Vencida a validade, o candidato poderá participar de novo processo de certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro de Brochier - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou pelo telefone (51) 3697-1212.

Brochier, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal de Brochier

CRISTIANE MARIA SCHERER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



BROCHIER - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO I

Código do candidato(a):

(preenchimento da comissão)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

2.4 Número do certificado de reservista _____

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

2.5 Endereço residencial _____

2.6 Endereço eletrônico _____

2.7 Telefone _____

3.ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO - MAGISTÉRIO

Instituição de ensino: _____

Ano de formação: _____

3.2 GRADUAÇÃO:

Curso: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso/ área: _____

Instituição de ensino: _____

Ano de conclusão: _____



BROCHIER - RS

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____



BROCHIER - RS

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de ensino: _____

Data de início: _____ Data de conclusão: _____

Carga horária: _____

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR

Código do(a) candidato(a) a diretor(a) / vice-diretor(a): _____

PLANO DE AÇÃO

1. Concepção de gestão democrática

Nota: _____



BROCHIER - RS

2. Concepção de educação

Nota: ____

3. Concepção de currículo

Nota: ____

4. Concepção de alunos

Nota: ____

5. Concepção de projeto político-pedagógico

Nota: ____

6. Concepção de avaliação

Nota: ____

7. Proposta de gestão democrática de trabalho

Nota: ____

8. Proposta de reuniões pedagógicas

Nota: ____

9. Proposta de especificações locais – eventos escolares – projetos

Nota: ____

10. Proposta de compromisso com o poder público

Nota: ____

11. Objetivos gerais do seu plano de trabalho

Nota: ____



BROCHIER - RS

Total de pontos: _____

Local e data: _____

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/contratacao/6443/62eI8YclLkKIAfAHAP0m8dBvfSTXkj5e.pdf>
<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/contratacao/6433/0eAfTLe4BiGgVyjdeCqhfasmsC4r6CY-.pdf>
http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/contratacao/6425/h-_e34KH-eCrSmFcP5cKk0ebFfPYkTO.pdf
<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/contratacao/6354/qLiBkRjHtZhm6NRxK5saRrDPyE-7BF8R.pdf>